

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Mariana

Dileto Plenário;

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Resolução 022/90, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

O arraial de Cachoeira do Brumado surgiu nos primórdios do século XVIII, distante 27 quilômetros da sede. Atualmente, com um comércio consolidado e suas atrações culturais e naturais, como a belíssima cachoeira com uma queda d'água de 14 metros, muito freqüentada por moradores e turistas, conta com aproximadamente 3.500 habitantes, incluindo seus subdistritos.

Além da cachoeira, o artesanato de Cachoeira do Brumado é referência no município de Mariana e região, e chama a atenção dos turistas que passam pelo distrito. Destaque para as panelas de pedra sabão, os entalhes em madeira e os tapetes de "pita".

A valorização da cultura, do artesanato e das belezas naturais de Cachoeira do Brumado foi o motivo que incentivou os moradores Sra. Mara Lúcia da Silva, Sr. Mário Eleutério e sua família a criarem a primeira Festa da Panela de Pedra, em 2005.

A Festa da Panela de Pedra, realizada anualmente no segundo final de semana do mês de junho, conta com uma média de público de 6 mil pessoas, entre marianenses e turistas. Uma equipe de mais de 30 trabalhadores a movimentam. Só para a Associação de Moradores o evento arrecada aproximadamente R\$ 20 mil reais em recursos, os quais são revertidos em melhorias para o distrito, o restante é investido na própria Festa da Panela de Pedra. Ademais, conta com parceiros como Deva Fiat, Honda Max Moto; Maqmos Yamaha; Ouro Minas Volkswagen, Terra & Técnica e UFOP, além de comerciantes locais, o que demonstra sua influência na economia local e municipal.

No entanto, como os gastos para a realização da Festa da Panela de Pedra são elevados e não há garantia de recursos para a realização da mesma, os trabalhadores voluntários, não se sentem motivados na realização da festa, colocando este atrativo turístico/cultural, importante para o município de Mariana e relevante para a população de Cachoeira do Brumado, sob o risco de não mais existir, caso não haja um maior apoio do poder público municipal.

Por essa razão o Vereador subscritor deste projeto de lei vê nessa iniciativa uma oportunidade de alavancar o progresso do distrito, gerando recursos, emprego e conseqüentemente a melhoria de vida do cidadão.

Esperando dos pares desta Casa a aceitação unânime desta proposição.

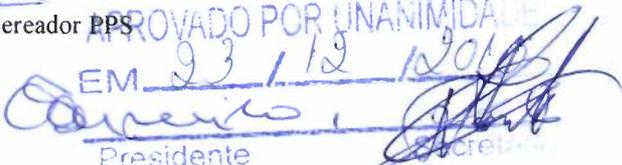
Atenciosamente,

Mariana, 09 de Dezembro de 2010.


Juliano Vasconcelos Gonçalves – Vereador PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23/12/2010


Presidente

Institui no calendário oficial de eventos do município a "Festa da Panela de Pedra de Cachoeira do Brumado" e da outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos de Mariana a Festa alusiva a Panela de Pedra, no Distrito de Cachoeira do Bramado.

Art. 2º - O evento será promovido anualmente no segundo final de semana do mês de junho.

Art. 3º - O município através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promoverá e divulgará o evento.

Art.4º - Está Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de Dezembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23 / 12 / 2010


Presidente


Secretário